



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES


JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 11 de dezembro de 2023.

LEIS:


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
PODER EXECUTIVO
Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB
CNPJ: 08.737.694/0001-56

LEI Nº 552/2023

“Abre crédito especial no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências”

A Câmara Legislativa do Município de Fagundes-PB, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:


CONSIDERANDO, o Apoio Financeiro aos Municípios, referente a queda de arrecadação do FPM e ICMS.


CONSIDERANDO, as Notas Técnicas nº 3149/23 e 3228/23, do Tesouro Nacional referente a contabilização desses recursos,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0200.2003	Manutenção da Secretaria de Administração		
502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	97.777,94
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	40.472,07
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0200.2009	Manutenção dos Encargos Sociais - PASEP		
502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	3.007,85
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	4.742,14
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
12.361.0700.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	100.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	200.000,00
07.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15.452.0900.2032	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
PODER EXECUTIVO
Rua Quebra Quilos, S/N - Centro - Fagundes - PB
CNPJ: 08.737.694/0001-56

502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	50.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	80.000,00
05.00	SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10.301.1100.2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	50.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
3.3.90.30.01	Material de Consumo	RS	149.000,00
	TOTAL	RS	775.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias, estando autorizado suplementar de acordo com o art. 7º, alínea "a", da Lei Orçamentária nº 532/2022.

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, de acordo com o art. 7º, alínea "a", da Lei Orçamentária Anual nº 532/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fagundes-PB, 11 de dezembro de 2023


MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Em Branco
Em Branco